

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicional ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suprir dotação que se encontram com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I) Crédito Adicional Suplementar:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 11 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.1126.0000 Aquisição de terreno p/ constr. prédio da Câmara

4.4.90 61.00 Aquisição de Imóveis

Ficha 01 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 386/2018

Ibitinga, 20 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 044/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares, destinados a suprir dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais e suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais tem por objetivo adequar e suprir diversas dotações do orçamento de 2018, com intuito de cobrir as seguintes despesas futuras:

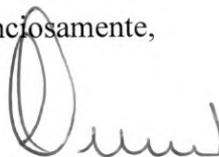
I) Contratação de Serviços de Terceiros – PJ – 10.000,00.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante da exposições, solicitamos desta egrégia Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



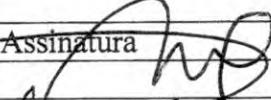
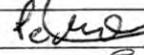
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 19 DE MARÇO DE 2.018

Aos 19 dias do mês de Março de 2.018 as 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida e secretariada pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou projetos de lei, sendo o primeiro referente a celebração de convênio com a AACD de São José do Rio Preto onde haverá repasse anual de R\$ 21.600,00. O segundo Projeto trata da criação de 11 vagas de empregos públicos de médico especialista e acrescenta 6 vagas de Agente de Controle de Endemias no quadro permanente de empregos do SAMS. O terceiro Projeto refere-se a alteração na lei 4.609 de 21 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais. O quarto projeto dispõe sobre a autorização legislativa para abrir dotação de R\$ 10.000,00 suplementando a ficha 11 e anulando a ficha 01 da Câmara Municipal destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes referente a contrato de serviços de consultoria. O quinto projeto trata da autorização para o Poder Executivo firmar parcerias com as entidades especificadas e conforme plano de trabalho no montante de R\$ 524.222,28. O Sr. Fernando Racy lembrou que ano a ano está sendo reduzido o repasse a entidades e estas produzem serviços relevantes ao município. Na questão do projeto do SAMS o mesmo disse que não os médicos podem atuar em qualquer especialidade pois há autorização expressa do CRM. Após sanadas as dúvidas e nada mais a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Amantus	46200030-8	
Re do Rio Preto	33303772-K	
Tatiana C de A. Fonseca	249031144-K	